



# Câmara Municipal de Mangueirinha

E-mail: [camaramangueirinha@yahoo.com.br](mailto:camaramangueirinha@yahoo.com.br) / [www.portalpublico.com.br/cmmangueirinha](http://www.portalpublico.com.br/cmmangueirinha)

CNPJ 77.780.120/0001-83

Rua Dom Pedro II, Fone/Fax (46) 3243-1580 / 3243-2760 / 3243-2439 / 3243-2468  
85540-000 - Mangueirinha - Paraná

**PORTARIA Nº 08/2010, de 03 de agosto de 2010.**

**Assunto: Disciplina o controle de jornada dos Servidores do Poder Legislativo.**

O Presidente do Poder Legislativo do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais resolve disciplinar o controle de jornada dos servidores deste Poder.

**Art. 1º** A partir do dia 05 de agosto de 2010, todos os servidores, efetivos e comissionados, sem exceção, deverão se submeter ao controle de jornada.

**Art. 2º** O controle da jornada será feito mediante cartão ponto digital.

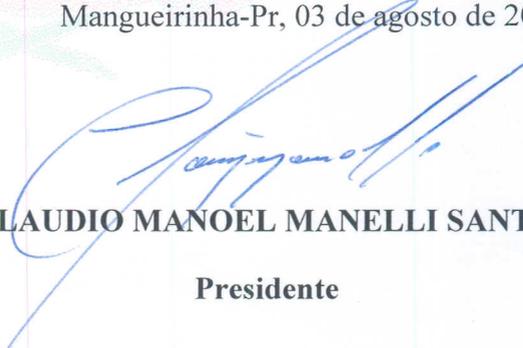
**Art. 3º** Na execução de trabalho externo, o servidor efetivo ou ocupante de cargo em comissão, deverá informar ao Diretor da Câmara, através de relatório, as atividades desenvolvidas.

**Art. 4º** O horário de funcionamento do Poder Legislativo, será das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, de segunda à sexta-feira.

**Art. 5º** Para que não se alegue ignorância quanto ao conteúdo desta Portaria, será entregue cópia mediante aceite, a todos os servidores.

**Art. 6º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, no quadro mural de avisos e publicações deste Poder Legislativo

Mangueirinha-Pr, 03 de agosto de 2010.

  
**CLAUDIO MANOEL MANELLI SANTOS**

**Presidente**